



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

Lei Municipal nº. 844/2021

Cria dotação orçamentária ao orçamento programa 2021, Município de Nova Guarita, destinado a Regularização Fundiária do Bairro Progresso, e dá outras providências.

Excelentíssimo Senhor **JOSE LAIR ZAMONNER**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar dotação orçamentaria no orçamento de 2021, Lei Municipal n. 796/2020 de 15/12/2020, para atender a Regularização Fundiária do Bairro Progresso no valor de R\$ 284.000,00 (duzentos e oitenta e quatro mil reais), será criada a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Unidade: 001– Gabinete Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Função: 04 – Administração

Sub Função: 122 – Administração Geral

Programa: 0010 – Melhoria na Mobilidade Urbana

Projeto/Ativid: 2.061 – Regularizar o Perímetro Urbano

Desp: Cod. 322 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. R\$ 284.000,00

Fonte Recurso: 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários

Funcional programática: 04.122.0010.2.061

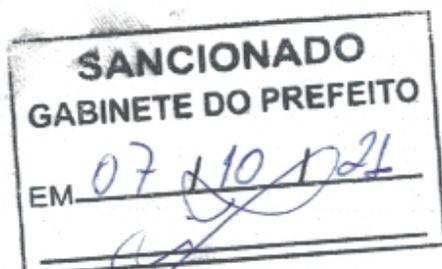
Art. 2º. Servirá como recurso para atender a suplementação a que se refere o Art. 1º desta lei, a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3º. A suplementação da dotação autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 1º – O crédito será aberto nos termos do artigo 41, inciso II e artigo 43, § I, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

§2º - As despesas governamentais criadas por esta Lei ficam automaticamente recepcionadas pela Lei Municipal n. 774/2020 (LDO), e Lei Municipal n. 646/2017 (PPA), que tratam respectivamente do Plano Plurianual de Investimentos 2018-2021 e Lei Orçamentária 796/2020

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

Nova Guarita - MT, 07 de outubro de 2021.

JOSE LAIR ZAMONNER
Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br